



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1270

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2022

PÁGINA 01

Lei 776/2022.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo adquirir brindes de natal para distribuição aos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos, Estagiários Municipais, Membros do Conselho Tutelar e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir brindes natalinos para distribuição aos Servidores Públicos Municipais ativos, inativos, Estagiários Municipais, Membros do Conselho Tutelar e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 23 de setembro de 2022.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

LEI Nº 777/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a ratificar as alterações do Protocolo de Intenções para prever a possibilidade de custeio e gerenciamento dos Atendimentos do SAMU pelo CISNORPI.

Art. 1º. O Município de Conselheiro Mairinck – Estado do Paraná, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.107/05 e do Decreto Regulamentar nº 6.017/2007, ratifica as alterações do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, visando a inclusão da execução do gerenciamento e administração das ações e serviços na área de urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré hospitalar móvel que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências do Sistema Único de Saúde, conforme protocolo de intenção que segue em anexo.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de rateio junto ao CISNORPI para a prestação de serviços do SAMU, para o ano de 2023;

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar posteriormente a abertura, adequação e funcionamento de uma base do SAMU, observando os critérios técnicos e legais a serem apresentados, com o objetivo de melhorar os atendimentos de urgência e emergência em caráter municipal e regional, respeitando também os critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 4º. Autoriza ainda o Poder Executivo Municipal a não realizar a renovação do termo SAMU, firmado junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP, qual possui prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2022.

Art. 5º. O Município de Conselheiro Mairinck, sem prejuízo das contribuições referentes aos serviços de atendimento ambulatorial já prestados pelo CISNORPI, contribuíra para a implementação, pelo sistema de rateio, pactuando contrato de aporte financeiro para a implementação e planejamento do SAMUCISNORPI, nos termos previstos no Protocolo de Intenções, bem como em Estatuto da Entidade, conforme as condições predeterminadas naquele documento, atendendo as previsões orçamentárias previstas em lei anual.

§ único. O Município de Conselheiro Mairinck, também sem prejuízo das contribuições referentes aos serviços de atendimento ambulatorial já prestados pelo CISNORPI, contribuíra, pelo sistema de rateio, para a execução, gestão e prestação de serviços do SAMUCISNORPI, nos termos previstos no Protocolo de Intenções, bem como em Estatuto da



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1270

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2022

PÁGINA 02

Entidade e Contrato de Rateio a ser firmado entre as partes, conforme as condições predeterminedas naquele documento, atendendo as previsões orçamentárias previstas em lei anual.

Art. 6º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar, que tem como objeto o aporte financeiro para o início da gestão do SAMUCISNORPI, no valor global de R\$ 25.524,96 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), equivalente ao total *per capita* de R\$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos), **com base na estimativa populacional publicada pelo IBGE, referente ao ano de 2021**, o qual poderá ser pago pelo município em até 4 (quatro) parcelas iguais e subsequentes de R\$ 6.381,24 (seis mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) cada, devendo ser totalmente adimplida dentro do exercício financeiro de 2022.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

04- SECRETARIA DE SAÚDE.
01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.274.0004-2021 – MANUTENÇÃO DO CISNORPI
3.3.70.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES
750 – FONTE – 000
760 – FONTE - 303

§ único. Para dar cobertura ao crédito do caput, ficam indicados os recursos conforme Art. 43, §1º, da Lei Federal 4.320/64:

Art. 7º. Autoriza-se o Município a repassar os recursos federais e estaduais destinados ao custeio do SAMU que porventura vier a receber, em razão do financiamento tripartite do serviço;

Art. 8º. Integra esta lei, em forma de anexo, as modificações do Protocolo de Intenções, que deverá ser publicada em diário oficial do Município, bem como, nos órgãos de imprensa oficial;

Art. 9º As despesas decorrentes da presente ratificação serão suportadas pelas respectivas dotações orçamentárias, aplicáveis aos futuros objetos ou serviços a serem licitados;

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Mairinck, 23 de setembro de 2022

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1270

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2022

PÁGINA 03

LEI Nº778/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a ratificar o Protocolo de Intenções para efetuar licitações compartilhadas, junto ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, e dá outras providências.

Art. 1º. O Município de Conselheiro Mairinck – Estado do Paraná, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.107/05 e do Decreto Regulamentar nº 6.017/2007, ratifica as alterações do Protocolo de Intenção, visando a adequação dos processos licitatórios do Consórcio Público Intermunicipal do Norte Pioneiro – CISNORPI.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a participar de licitações compartilhadas realizadas ou gerenciadas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, naquilo que for de seu interesse;

Art. 3º. Integra esta lei, em forma de anexo, o Protocolo de Intenções com as respectivas alterações, que deverá ser publicada em diário oficial do Município, bem como, nos órgãos de imprensa oficial;

Art. 4º As despesas decorrentes da presente ratificação serão suportadas pelas respectivas dotações orçamentárias, aplicáveis aos futuros objetos ou serviços a serem licitados;

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Mairinck, 23 de setembro de 2022

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2022

O Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria nº. 049/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por LOTE, cujo objeto: **Contratação de empresa especializada que forneça toalhas de mesas, objetivando atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, nos eventos escolares, em comemoração ao dia das crianças que acontecerá no dia 11 de outubro de 2022 e posteriormente em eventos promovidos por este departamento**, conforme quantidade e características descritas no anexo I do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência do Edital 30/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min horas do dia 26/09/2022 às 08h00min horas do dia 06/10/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min às 08h30min horas do dia 06/10/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min horas do dia 06/10/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br www.conselheiromairinck.pr.gov.br

Conselheiro Mairinck-Pr, 23 de Setembro de 2022.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiromairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1270

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2022

PÁGINA 04

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 57/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 25/2022, **Contratação de empresa para fornecer serviços de funilaria, pintura, alinhamento, balanceamento, cambagem, para os veículos da frota municipal.** Acolho a decisão do Sr. Pregoeiro e HOMOLOGO o procedimento em comento para que surta seus fáticos e jurídicos efeitos, da seguinte maneira: ADJUDICADO às empresas:

Empresa Contratada: E & M REPARAÇÃO AUTOMOTIVA EIRELI, CNPJ/MF sob nº 35.250.321/0001-29, com sede à Rua Luiz Dias Chaves nº 101 – CEP 84.925-000, Cidade de Pinhalão-Pr, neste ato representada pelo Sr. Edson Almeida Mesquita, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 6.857.493-5 - SESP-PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 017.171.479-25, no valor de R\$ 195.240,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

Empresa Contratada: REGINALDO JOSÉ MAICHAKI, REGINALDO JOSÉ MAICHAKI CNPJ/MF sob nº 10.930.229/0001-89, com sede à Rua Vereador Sebastião Alves de Camargo nº 20 – CEP 86.480-000, Cidade de Conselheiro Mairinck-Pr, neste ato representado pelo Sr. Reginaldo José Maichaki, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 8.689.025-9 - SESP-PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 033.655.569-58, no valor de R\$ 11.846,40 (Onze Mil Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Com base no Decreto nº 3.555/2000, em consequência, devendo ser convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei. Vigência: 12 (Meses) dias a partir da data da assinatura do contrato. Conselheiro Mairinck-Pr, 22 de Setembro de 2022.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer serviços de funilaria, pintura, alinhamento, balanceamento, cambagem, para os veículos da frota municipal.

Contrato nº 77/2022 - empresa contratada: E & M REPARAÇÃO AUTOMOTIVA EIRELI, CNPJ/MF sob nº 35.250.321/0001-29, com sede à Rua Luiz Dias Chaves nº 101 – CEP 84.925-000, Cidade de Pinhalão-Pr, neste ato representada pelo Sr. Edson Almeida Mesquita, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 6.857.493-5 - SESP-PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 017.171.479-25, no valor de R\$ 195.240,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

Contrato nº 78/2022 - empresa contratada: REGINALDO JOSÉ MAICHAKI, REGINALDO JOSÉ MAICHAKI CNPJ/MF sob nº 10.930.229/0001-89, com sede à Rua Vereador Sebastião Alves de Camargo nº 20 – CEP 86.480-000, Cidade de Conselheiro Mairinck-Pr, neste ato representado pelo Sr. Reginaldo José Maichaki, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 8.689.025-9 - SESP-PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 033.655.569-58, no valor de R\$ 11.846,40 (Onze Mil Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta Centavos). Conselheiro Mairinck-Pr, 22 de Setembro de 2022.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1270

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2022

PÁGINA 05

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF: DISPENSA 14/2022

Objeto: Contratação palestrante para realizar palestras para a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Conselheiro Mairinck, que ocorrerá no dia 22 e 23 de Setembro do ano de 2022.

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Valor R\$
01	Assessoria para elaboração dos documentos, incluindo: regimento interno, cerimonial, decretos de convocação, formação de comissão, ficha de avaliação, ficha de credenciamento e instrumental de registros de propostas e outros.	01	Unid.	350,00
02	Palestra Magna (em média 2 horas).	02	Horas	850,00
03	Condução dos eixos, votação das propostas, eleição dos delegados para conferência estadual e aprovação de moções.	01	Unid.	300,00
04	Elaboração de relatório final, conforme modelo disponibilizado pelo Estado e ata.	01	Unid.	350,00
05	Eleição dos Conselheiros do CMDCA.	01	Unid.	100,00
06	Formação dos membros do CMDCA sobre controle social e interlocução com o Conselho Tutelar (com carga horária de 08:00 horas).	08	Horas	2.500,00
VALOR R\$ TOTAL				4.450,00

Empresa Contratada: **CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO 05896857918, CNPJ: 35.502.709/0001-70, Endereço: Avenida Coronel João Quintino, nº 54, Bairro: Centro, Município de Taquarituba-SP – Cep: 18.740-000, Representante Legal: Carolina Pereira de Carvalho, CPF: nº 058.968.579-18, residente e domiciliado na Avenida Coronel João Quintino, nº 54, Bairro: Centro, Município de Taquarituba-SP, no valor de R\$ 4.450,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).**

Conselheiro Mairinck-Pr, 22 de Setembro de 2022

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2022 - REF: DISPENSA 14/2022

Objeto: Contratação palestrante para realizar palestras para a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Conselheiro Mairinck, que ocorrerá no dia 22 e 23 de Setembro do ano de 2022.

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Valor R\$
01	Assessoria para elaboração dos documentos, incluindo: regimento interno, cerimonial, decretos de convocação, formação de comissão, ficha de avaliação, ficha de credenciamento e instrumental de registros de propostas e outros.	01	Unid.	350,00
02	Palestra Magna (em média 2 horas).	02	Horas	850,00
03	Condução dos eixos, votação das propostas, eleição dos delegados para conferência estadual e aprovação de moções.	01	Unid.	300,00
04	Elaboração de relatório final, conforme modelo disponibilizado pelo Estado e ata.	01	Unid.	350,00
05	Eleição dos Conselheiros do CMDCA.	01	Unid.	100,00
06	Formação dos membros do CMDCA sobre controle social e interlocução com o Conselho Tutelar (com carga horária de 08:00 horas).	08	Horas	2.500,00
VALOR R\$ TOTAL				4.450,00

Empresa Contratada: **CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO 05896857918, CNPJ: 35.502.709/0001-70, Endereço: Avenida Coronel João Quintino, nº 54, Bairro: Centro, Município de Taquarituba-SP – Cep: 18.740-000, Representante Legal: Carolina Pereira de Carvalho, CPF: nº 058.968.579-18, residente e domiciliado na Avenida Coronel João Quintino, nº 54, Bairro: Centro, Município de Taquarituba-SP, no valor de R\$ 4.450,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).**

Conselheiro Mairinck-Pr 22 de Setembro de 2022

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal